



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

**Reunião** : Ordinária N°: 018/2018  
**Decisão** : 099/2018-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.6.  
**Referência** : Certidão de Acervo Técnico - CAT  
**Interessado** : Daniel Roberto Araújo

**EMENTA:** Indefere a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional Daniel Roberto Araújo e recomenda a anulação da ART n° 0134019052015.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 18, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional Engenheiro Agrícola e de Segurança do Trabalho Daniel Roberto Araújo, protocolada neste Regional sob o n° 200.089.267/2018, considerando a análise da documentação apresentada pelo requerente; considerando os pareceres dos conselheiros da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, Burguivól Alves de Souza, e da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, Roberto Lemos Muniz, ambos pelo indeferimento do pleito; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. de Prod./Seg. do Trab. Rodrigo de Almeida Vilela, o qual corrobora com as Câmaras supracitadas indeferindo a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT do referido profissional e ainda recomenda a anulação da ART n° 0134019052015, em conformidade com o Artigo 25, inciso II, da Resolução 1.025/09, do Confea, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional Engenheiro Agrícola e de Segurança do Trabalho Daniel Roberto Araújo, bem como, a anulação da ART n° 0134019052015, em conformidade com o Artigo 25, inciso II, da Resolução 1.025/09, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Rodrigo de Almeida Vilela, Ronaldo Borin e Luiz Antônio de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

**Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo**  
**Coordenador da CEEST**